



PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 028/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E
FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

Data do Edital: 05/07/2018

Data Abertura: 19/07/2018 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 26/07/2018

HOMOLOGADO: 26/07/2018

FORNECEDOR: MARIO GURA - ME

CONTRATO: 15/2018

VALOR: 16.300,00



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 011/2018

Palmital (PR), 04 de maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezada Senhora,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal da Administração necessita de limpeza de fossa séptica conforme descrição abaixo, haja vista que necessita da devida coleta pelo motivo de fossa cheia.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	02	Carga	Limpeza de fossa séptica (carga até 6.000 litros)
02	02	Carga	Limpeza de fossa séptica (carga de 6.001 a 12.000 litros)

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 615

Em 04 maio / 2018

João Flávio Mariot
ASSINATURA

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 042/2018

Palmital (PR), 08 de maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 655

Prezada Senhora,

Em 08 maio / 2018

.....
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de empresa especializada para limpeza de fossa conforme descrição abaixo, haja vista que contamos com 6 fossas para limpeza: sendo 2 no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 1 no CRAS e 3 Casa Lar.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	15	Carga	Limpeza de fossa séptica (carga de 6.001 a 12.000 litros)

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sylvania Schmitz

Secretária Municipal de Assistência Social



106

MUNICÍPIO DE**Pag:003**

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Memorando nº 58/2018

Palmital (PR), 08 de maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....622.....

Prezada Senhora,

Em 08 maio 2018

.....
Assinatura

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de educação necessita limpeza de fossa séptica das escolas municipais e CMEIs conforme descrição abaixo haja vista de atender a demanda da secretaria de educação.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	25	Carga	Limpeza de fossa séptica (carga até 6.000 litros)
02	06	Carga	Limpeza de fossa séptica (carga de 6.001 a 12.000 litros)

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIAS SIOMA

Secretário Municipal de Educação



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 98/2018

Palmital (PR), 10 de maio de 2018.

Ilma. Sra.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

DÉBORA REGINA COSTA

Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....663.....

Prezada Senhora,

Em 10 / maio / 2018

.....
ASSINATURA

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de saúde necessita de limpeza de fossa séptica conforme descrição abaixo, haja vista que sabendo que se trata de saúde pública e cuidados com o meio ambiente é importante seguir critérios da vigilância sanitária para a limpeza da mesma. Aproveito para informar que estamos encontrando dificuldade com relação ao item pois as fossas existentes necessitam rotineiramente de limpeza adequada. Sendo responsabilidade deste departamento manter as condições de limpeza e higiene do ambiente.

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
01	6	Carga	Limpeza de fossa séptica (carga até 6.000 litros)
02	0	Carga	Limpeza de fossa séptica (carga de 6.001 a 12.000 litros)

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DILCELIA REGINA MARTINS

Secretária Municipal de Saúde



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CENTRAL DE CONTROLE

Memorando nº 037/2018

Palmital, 03 de julho de 2018.

Ao Exmo. Sr.
VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 967

Em 04 Julho 2018

.....
ASSINATURA

Exmo. Sr. Prefeito

Através do presente, encaminho os memorandos nº 98, 11, 58, 42/2018 de autoria dos Secretários Municipais de **Saúde, Administração, Educação, Promoção Social** os quais requerem sejam realizadas cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicitam ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

Outrossim, segue em anexo as respectivas cotações de preços dos itens relacionados para os devidos fins.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

DEBORA REGINA COSTA
Presidente da Central de Controle



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 066/2018-GAB

Palmital (PR), 04 de julho de 2018.

Protocolo nº: 967/2018

Interessado: Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 037/2018-CCT, encaminhado pela Ilma. Sra. Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR), requerendo seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)**, DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

LIMPEZA FOSSA

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QNT	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa séptica (carga até 7.000 litros)	UND	33	550,00	18.150,00
2	Limpeza de fossa séptica (carga de 7.000 a 12.000 litros)	UND	23	1.050,00	24.150,00
VALOR TOTAL: 42.300,00					

Razão Social: AUTO FOSSA PITANGA LTDA

CNPJ: 11.510.208/0001-77

Endereço: RUA PIONEIRO ROVEDO ZIEGMANN, 1109 SALA 2, PARQUE SÃO BASÍLIO

Assinatura do responsável e carimbo:

AUTO FOSSA PITANGA LTDA
NILSON SCHNAVAREN TUPICZ
CPF 810.224.253-00
FONE: (41) 364-1372 / 364-2277

Handwritten signature

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa séptica (carga até 6.000 litros)	UND	33	260.00	8580.00
2	Limpeza de fossa séptica (carga de 6.001 a 12.000 litros)	UND	23	360.00	8280,00
VALOR TOTAL:					16860.00

Razão Social: *Alvaro Ferreira Machado*

CNPJ: *22.408.465/0001-19*

Endereço: *Rua Antonio M. de Cruz, 06*

Assinatura do responsável e carimbo:

Alvaro Ferreira Machado

CNPJ: 22.408.465/0001-19

Alvaro Ferreira Machado

Limpa Fossa Qancho

Rua Antonio M. de Cruz, 06 Vila 19 de Dezembro
CEP 85270 000 Palmital PR

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Limpeza de fossa séptica (carga até 6.000 litros)	UND	33	250.00	8250.00
2	Limpeza de fossa séptica (carga de 6.001 a 12.000 litros)	UND	23	350.00	8050.00
VALOR TOTAL:					16.300.00

Razão Social: *Mário Gura*
CNPJ: *27.446.721/0001-86*
Endereço: *Rua Vicente Machado 217*
Assinatura do responsável e carimbo: *Mário Gura*

CNPJ.: 27.446.721/0001-86

Mario Gura - ME

Rua Vicente Machado, 217-
CEP: 85 270-000 Palmital PR

**Município de Palmital****Solicitação 107/2018****Termo de Referência****Pag:0010**

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
107	Contratação de Serviço	1	09/05/2018	2

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2018

Local	
Código	Nome
6	Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão		Pagamento
Código	Nome	Forma
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega	
Local	Prazo
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	2,00	250,00	500,00
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	2,00	350,00	700,00
				TOTAL	1.200,00
TOTAL GERAL					1.200,00

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração

**Município de Palmital****Solicitação 108/2018****Termo de Referência****Pag:0011**

Fluxograma

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
108	Contratação de Serviço	1	09/05/2018	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2018		
Local				
Código	Nome			
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local	Nome	Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	25,00	250,00	6.250,00
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	6,00	350,00	2.100,00
				TOTAL	8.350,00
				TOTAL GERAL	8.350,00

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital

Solicitação 109/2018

Termo de Referência

Pag:0012

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
109	Contratação de Serviço	1	09/05/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2018		
Local				
Código	Nome			
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
Local	Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR	Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	15,00	350,00
				5.250,00
				TOTAL
				5.250,00
				TOTAL GERAL
				5.250,00

SILVANIA SCHMITZ
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura



Município de Palmital

Solicitação 111/2018

Termo de Referência

Pag:0013

Página:1

Solicitação _____
Número 111 Tipo Contratação de Serviço Nº solicitante 1 Emitido em 14/05/2018 Quantidade de itens 1

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código 2605-1 Nome DILCELIA REGINA MARTINS Número 0/2018

Local _____
Código 42 Nome Secretaria Municipal de Saúde

Órgão _____ Pagamento _____
Nome 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega _____
Local MUNICIPIO DE PALMITAL - PR Prazo Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

Lote 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	6,00	250,00	1.500,00
				TOTAL	1.500,00
				TOTAL GERAL	1.500,00



Município de Palmital

Solicitação 107/2018

Termo de Referência

Pag:0014

Página:1

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
107	Contratação de Serviço	1	09/05/2018	2

Solicitante

Código Nome

2979-3 JOÃO FLÁVIO MARIOT

Processo Gerado

Número

42/2018

Local

Código Nome

6 Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

Nome

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pagamento

Forma

MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega

Local

MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

Prazo

Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	2,00	250,00	500,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		500,00
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	2,00	350,00	700,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais				
	04.122.0401-2014 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		700,00
TOTAL					1.200,00
TOTAL GERAL					1.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2014	1.200,00
Cod 00600 Fonte 00000 G.Fonte E	1.200,00



Município de Palmital

Solicitação 108/2018

Termo de Referência

Pag:0015

Página:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
108	Contratação de Serviço	1	09/05/2018	2	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
692-1	ELIAS SIOMA	43/2018			
Local					
Código	Nome				
21	Gabinete do Secretário de Educação				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR		Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	25,00	250,00	6.250,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
01740	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		6,25		1.562,50
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
01750	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		6,25		1.562,50
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
01950	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		6,25		1.562,50
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	003 Departamento de Educação Infantil				
	12.365.1201-2040 Atividades Manutenção da Educação Infantil				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
02340	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		6,25		1.562,50
			0,00		0,00
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	6,00	350,00	2.100,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
01740	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,50		525,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2041 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
01750	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,50		525,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
01950	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		1,50		525,00



Município de Palmital

Solicitação 108/2018

Termo de Referência

Pag:0016

Página:2

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
003 Departamento de Educação Infantil			
12.365.1201-2040 Atividades Manutenção da Educação Infantil			
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
02340	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	Do Exercício	1,50	525,00
		0,00	0,00
TOTAL			8.350,00
TOTAL GERAL			8.350,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2041	4.175,00
Cod 01740 Fonte 00103 G.Fonte E	2.087,50
Cod 01750 Fonte 00104 G.Fonte E	2.087,50
07.002.12.361.1201.2044	2.087,50
Cod 01950 Fonte 00103 G.Fonte E	2.087,50
07.003.12.365.1201.2040	2.087,50
Cod 02340 Fonte 00104 G.Fonte E	2.087,50



Município de Palmital

Solicitação 109/2018

Termo de Referência

Pag:0017

Europa:1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens	
109	Contratação de Serviço	1	09/05/2018	1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	44/2018			
Local					
Código	Nome				
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social				
Órgão		Pagamento			
Nome		Forma			
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA		MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega					
Local		Prazo			
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	15,00	350,00	5.250,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA				
	002 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.243.0801-2088 Execução SUAS - Proteção Social Básica				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
03420	00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				
	Do Exercício		15,00		5.250,00
				TOTAL	5.250,00
				TOTAL GERAL	5.250,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.243.0801.2088	5.250,00
Cod 03420 Fonte 00934 G.Fonte E	5.250,00



Município de Palmital

Solicitação 111/2018

Termo de Referência

Pag:0018

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em
111	Contratação de Serviço	1	14/05/2018
Quantidade de itens		1	
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2605-1	DILCELIA REGINA MARTINS	45/2018	
Local			
Código	Nome		
42	Secretaria Municipal de Saúde		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, PARA O ANO DE 2018.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	6,00	250,00	1.500,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
03130	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		3,00		750,00
	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 Fundo Municipal de Saúde				
	10.301.1001-2086 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
	3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
05200	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	Do Exercício		3,00		750,00
			0,00		0,00
				TOTAL	1.500,00
				TOTAL GERAL	1.500,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2086	1.500,00
Cod 03130 Fonte 00303 G.Fonte E	750,00
Cod 05200 Fonte 00494 G.Fonte E	750,00



PARECER Nº 235/2018 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**REF.: CONTRATAÇÃO DE UMA
EMPRESA ESPECIALIZADA EM
LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR
AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**

As Secretarias Municipais encaminharam o requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.”

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 066/2018/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de uma empresa especializada em limpeza de fossa para suprir as necessidades das secretarias municipais de administração da prefeitura municipal de palmital-pr.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

Considerando o valor de **R\$16.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos Reais)**, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 05 de Julho de 2018.


DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador Geral do Município
OAB/PR 46.945



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 235/2018

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle da Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle da Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMARA VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 189/2015

Termo Aditivo ao Contrato nº. 189/2015, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa ELETRO INSTALADORA K-LUZ LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 189/2015, referente à licitação nº 14/2015, na modalidade Tomada de Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em instalações e manutenções preventivas e corretivas de Sistema de Iluminação Pública Urbana e Rural do Município e elaboração de projetos elétricos e sua execução para instalação de luminárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidade.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência, originalmente previsto na Cláusula primeira, parágrafo terceiro, e já ativado sob nº 01, 02, 03, 04 e 05 que venceu em 01/05/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/05/2019. Em conformidade com Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8660/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores se renovam proporcionalmente para o período prorrogado, referente ao lote 01, totalizando R\$353.944,90 (trezentos e cinquenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e novecentos e cinquenta).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma, em 07 de abril de 2018.

Dr. Marcelo Gelson G.H. Barbosa
Prefeito Municipal

Evandro Rêulca
Eletrô Instaladora K-Luz Ltda.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 234/2018

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 6º, Inciso XVI e art. 51, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, com alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/1994.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Licitação do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Presidente
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 235/2018

SUMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Técnica de Controle de Licitação	778.644.769-53	5.489.562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ	Chefe de Seção de Finanças	111.443.509-05	13.425.748-2	Membro
ILDEMAR VICENTIM	Auxiliar Administrativo	931.521.839-68	5.282.960-7	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnica de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais atuarão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Maio de 2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 237/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JORGE DE LACERDA, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018 para serem gozadas a partir de 03/05/2018 a 06/06/2018, conforme requerimento do Servidor.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
PORTARIA Nº 239/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública EVANIR TEREZINHA KUCHLA SANTOS, Licença Especial pelo período de (03) três meses, referente ao período aquisitivo de 20/06/2016 a 19/06/2017, a partir de 10/05/2018 a 09/08/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor do trabalho no dia 10 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento de vaga de PSICÓLOGO. O convocado deverá comparecer, durante o período de 09/05/2018 a 18/05/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde admissional, tudo na forma do item II (Requisitos para investidura) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de Maio de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO: PSICÓLOGO	CLAS.	INSC.	APROVADO	DATA/NASCIM.
13º	815	Danieli Fernanda Aurelio		07.11.1992



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

- Carteira de Identidade - RG; (cópia autenticada)
- CPF/MF em situação regular; (cópia autenticada)
- Título de Eleitor; (cópia autenticada)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- PIS/PASEP; (cópia autenticada)
- Uma (1) fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; (cópia autenticada)
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; (cópia autenticada)
- Carteira de reservista, quando couber;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
- Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- Dois (02) fotos 3x4 recentes;
- Comprovante de escolaridade, carteira do conselho da classe nos casos específicos; (cópia autenticada)
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado conforme prescrito no art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal; (assinatura reconhecida em Cartório)
- Qualquer outros documentos necessários à época da convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços de oficina de informática, iniciação e treinamento de esportes e oficina de musicas em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Esportes e Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 07 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de Empresa para realizar Seguro de Veículos. Abertura das propostas as 14:00 horas, do dia 22 de maio de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 08 de maio de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Noemi de Lima Moreira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 235/2018, de 07/05/2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, a Lei Federal 123/06 de 14/12/2006 com alterações posteriores, e demais normas existentes, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **19/07/2018 (dezenove dias de julho de 2018), às 09:00(nove horas)**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “Pregão”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço “Por item”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 19/07/2018 09:00(nove horas)**, no local retro estabelecido.

1.4 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

08:30 horas do dia 19/07/2018 (dezenove dias de julho de 2018), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

II – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação do tipo Menor Preço **POR ITEM**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br

2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 28, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **08:30 horas do dia 19/07/2018 (dezenove dias de julho de 2018 de**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS" MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2018
--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

ENVELOPE B - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- j) **A proposta deverá ser apresentada em mídia digital, arquivo (proposta.esl) que estará disponível no site www.palmital.com.br, no link Licitações.**

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 79688026/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais e Contribuições Previdenciárias, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) A Declaração Anual do MEI – DASN-SIMEI, para empresas M.E.I.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício de 2017, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação (B).

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços (A).

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo valor Menor Preço **“Por item”**.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001.82

GESTÃO 2017-2020

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por item**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Será desclassifica a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) **Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os Preço Global.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.26 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76580026/0001-82

GESTÃO 2017-2020**XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo 12 Meses, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

GESTÃO 2017-2020

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Central de Controle, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias, após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

21.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.1.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**:

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente

a apuração de alegações de prática prevista no item 21.1.1 deste Edital;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima deste Edital, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

22.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

22.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

22.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

22.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

22.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

22.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

22.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

22.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

22.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

22.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

22.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

XXIII – DOS ANEXOS

23.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR,05/07/2018



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**CNPJ 75580025/0001-82
GESTÃO 2017-2020**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	33,00	CAR	250,00	8.250,00
2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	23,00	CAR	350,00	8.050,00
TOTAL						R\$ 16.300,00

Total do Pregão R\$16.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos Reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018****DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 28/2018, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018****DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2018.

nome e assinatura do representante legal

Carimbo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018****LOGOTIPO DA EMPRESA.....****PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2018.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018****MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____
(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2018.

(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE
PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 26 de Agosto de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018****MINUTA DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018**

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo 6, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR** com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O ato de recebimento dos serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, dos serviços prestados que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar dano geral, identificado no período de verificação;

III - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviços a ser fornecido.

V - Os serviços oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Central de controle.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

2018	3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2018	5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, salvas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado deste contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020**MODELO XV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº063/2018****DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, _____,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 28/2018
Procedimento Licitatório nº 063/2018**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

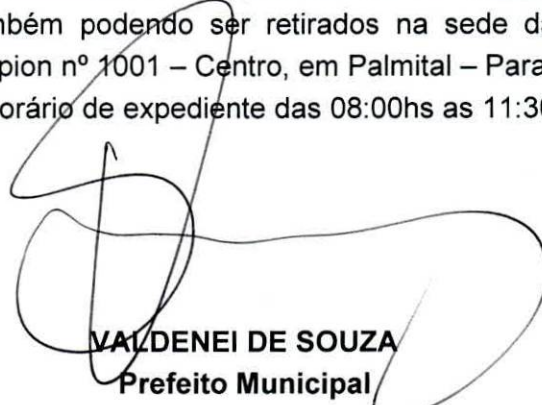
DATA DE ABERTURA: 19/07/2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR GLOBAL : R\$16.300,00>(Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail- licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 05/07/2018


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE**PALMITAL**

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 053/2018-LIC

Palmital-PR, 05 de Julho de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 028/2018, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº236/2018 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 053/2018-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 235/2018 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 05 de Julho de 2018.

DANILO AMORIM SCHEREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	063/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300504122040120143390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.300,00		
Data de Lançamento do Edital	05/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	19/07/2018	Data Registro	05/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1338

DISTRATO Nº 09/2018
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 06.884.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado ADRIALDO DE ALMEIDA CONRADO, inscrito no C.P.F. sob n.º 092.133.819-80 localizada na Rua Arnaldo Tanzi, s/n - Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, doravante designado, simplesmente, CONTRATADO partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 115/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 02 de Julho de 2018.
E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADRIALDO DE ALMEIDA CONRADO

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1338

DISTRATO Nº 010/2018
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 06.884.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado JULIO CEZAR JASKIU, inscrito no C.P.F. sob n.º 036.606.419-36, localizada na Rua Maílson Mendes Orsini, 790 - Pitangui, Município de Pitanga/PR, doravante designado, simplesmente, CONTRATADO partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 116/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 02 de Julho de 2018.
E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIO CEZAR JASKIU

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1338

DISTRATO Nº 011/2018
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017

Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n.º 06.884.844/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR e, de outro lado SIMONE BRAGA DO COUTO, inscrita no C.P.F. sob n.º 858.749.736-72, localizada no Sítio Berezowski, s/n - Reservatório I, Município de Santa Maria do Oeste/PR, doravante designado, simplesmente, CONTRATADO partes que celebraram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:
Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 117/2017, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017, sem ônus para ambas as partes, considerando que conforme dispõe a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo o mesmo pendurará até 02 de Julho de 2018.
E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SIMONE BRAGA DO COUTO

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1338

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.884.844/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: JASKIU CLINICA PSICOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.161.276/0001-08, situada na Rua Alexandre Kordiak, 680, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE TRÊS ENFERMEIROS (AS), PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

ITEM 01	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL POSTO DE SAÚDE NO SISTEMA 12X36.	12,00	UN	3.910,61	46.927,32
TOTAL					46.927,32

ITEM 02

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) ATUAR JUNTO AO C.A.S. (CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICA SOCIAL) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	UN	3.898,00	46.776,00
TOTAL					46.776,00

Valor Total Global: R\$ 46.776,00 (Quarenta e Seis Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais).

Data de assinatura: 05 de Julho de 2018.

Vigência: 04/07/2018.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1338

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.884.844/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: ROECKER & GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.200.283/0001-34, situada na Rua Marechal Floriano Paixoto, nº 2342, sala 8, Centro, Município de Guarapuava - PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE TRÊS ENFERMEIROS (AS), PARA ATENDIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

ITEM 01	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL POSTO DE SAÚDE NO SISTEMA 12X36.	12,00	UN	3.910,61	46.927,32
TOTAL					46.927,32

ITEM 02

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO(A) ATUAR JUNTO A C.A.S. (CENTRO DE ATENÇÃO PSÍQUICA SOCIAL) COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.	12,00	UN	3.910,61	46.927,32
TOTAL					46.927,32

Valor Total Global: R\$ 93.854,64 (Noventa e Três Mil e Cioceiros e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Data de assinatura: 05 de Julho de 2018.

Vigência: 04/07/2018.

CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA
Rua Vitorino de Albuquerque, 211 - Fone/Fax: (42) 3644-1338 - Caixa Postal 136
Centro Administrativo de São Jovino - CEP: 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.veredores-pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 37/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga no período da tarde do dia 06 de julho de 2018 em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de julho de 2018

JOSE VARESI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 06.884.844/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2018
Procedimento Licitatório nº 00642018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ELETRÔNICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

DATA DE ABERTURA: 18 de julho de 2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 414.737,40 (Quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moraes Luperon nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 05 de Julho de 2018.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 06.884.844/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 029/2018
Procedimento Licitatório nº 00642018

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DE ABERTURA: 19/07/2018 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e Trezentos Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail: licitacoes@palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moraes Luperon nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 08:00h às 11:30h das 12:00h às 17:30h.

Palmital-PR, 05/07/2018

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.844/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (41) 3644-1338

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

O Município de Santa Maria do Oeste - PR com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA FUNCIONAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", de acordo com as demais especificações de edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 19 de julho de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 56.915,26 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e quinze Reais e vinte e seis Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

"Aquisição do Edital"

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-PR, CEP 85.200-000, no horário das 8:00h às 17:00h horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 05 de Julho de 2018.

ADRIANE DE PAULA NEVES
Pregoeira - Portaria nº 086/2018

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 005/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 006/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de julho de 2018:

RESOLVE:

APROVAR TOTALMENTE O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS 2018

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

Ruth de Souza Machado
Ruth de Souza Machado
Presidente do Conselho de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 006/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 006/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de julho de 2018:

RESOLVE:

APROVAR TOTALMENTE O PLANO DE AÇÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS 2018

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

Ruth de Souza Machado
Ruth de Souza Machado
Presidente do Conselho de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social
Avenida Maximiliano Vicentin 1050, sala 01-Centro
CEP: 85.270-000
Palmital - PR

RESOLUÇÃO 007/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conforme ata nº 006/2018 lavrada na presença dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de julho de 2018:

RESOLVE:

APROVAR TOTALMENTE O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE V.

Publique-se:

Conselho Municipal de Assistência Social de Palmital, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2018.

Ruth de Souza Machado
Ruth de Souza Machado
Presidente do Conselho de Assistência Social

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018

REGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE
PISAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, – TERMO DE
REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

EMPRESA: MARIO GURA - ME

PJ/MF: 27.446.721/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....1025.....

Em 19 de Julho de 2018

Assinatura: *[Assinatura]*

NVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018

REGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE
OSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, - TERMO DE
REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

EMPRESA: MARIO GURA - ME

NPJ/MF: 27.446.721/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE F

Protocolo Nº1025.....

Em 19 de Julho de 2018

.....
ASSINATURA

MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839****Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO IX****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**

O Sr. **MARIO GURA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.145.193-1 SSP-PR e do CPF nº. 039.586.389-96, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº. 217, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituído pela empresa **MARIO GURA - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.721/0001-86, na Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 foi elaborada de maneira independente pela empresa **MARIO GURA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ.: 27.446.721/0001-86****Mario Gura - ME**Rua Vicente Machado, 217
CEP 85 270-000 Palmital PR

MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839****Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.****CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO II****PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).**

- O prazo de execução do objeto é 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

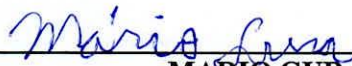
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ: 27.446.721/0001-86****Mario Gura - ME**

Rua Vicente Machado, 217

CEP 85.270-000 Palmital PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.446.721/0001-86 Fornecedor : MARIO GURA - ME

Endereço : RUA VICENTE MACHADO 217 SALA 02 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Inscrição Estadual: 907.46938-70

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: MARIO GURA

CPF: 039.586.389-96

RG: 8.145.193-1

Endereço representante: RUA VICENTE MACHADO 217 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

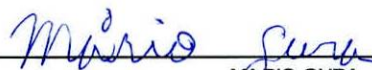
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	33,00	CAR	250,00			250,00	8.250,00
002	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	23,00	CAR	350,00			350,00	8.050,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.300,00
TOTAL DA PROPOSTA :								16.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



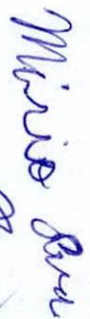
MARIO GURA - ME

CNPJ: 27.446.721/0001-86

CNPJ.: 27.446.721/0001-86

Mario Gura - ME

Rua Vicente Machado, 217
CEP: 85 270-000 Palmital PR



VELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

INÍCIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018

ABERTURA PRESENCIAL Nº. 028/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE
PÚBLICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, - TERMO DE
REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

EMPRESA: MARIO GURA - ME

CNPJ: 27.446.721/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1026

Em 19 / 1 / 2018

..... ASSINATURA 08.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2018

Protocolo: 180Q6W28T2018L66197P201807181327
Data/Hora: 18/07/2018 - 13:27h
Proponente: MARIO GURA - ME
CNPJ/CPF: 27.446.721/0001-86
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 217 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 9 9132-8839
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2018 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 19 DE JULHO DE 2018 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 18 de JULHO de 2018.


Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ.: 27.446.721/0001-86

Mario Gura - ME

Rua Vicente Machado, 217-
CEP 85 270-000 Palmital PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

PRIMEIRO NOME
MARIO GURA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8145193-1 **SESP** **PR**

CPF
039.586.389-96

DATA NASCIMENTO
02/04/1981

FILIAÇÃO
EUGENIO FELIPE GURA
EMILIA STRIKER GURA

PERMISSÃO
AB

Nº REGISTRO
01682371999

VALIDADE
03/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Mario Gura

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
04/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
João Carlos

12771564216
PR912691766

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1440332951

PROIBIDO PLASTIFICAR
1440332951

*Mario Gura**[Handwritten signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO GURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EUGENIO FELIPE GURA	(mãe) EMILIA STRIKER GURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1981	IDENTIDADE (número) 81451931	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 039.586.389-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária 4520001, 4520003, 4530703, 7319099, 9001902, 9001903, 9001906	Descrição do Objeto ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS; LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE RETIRADA DE LAMA; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mário Gura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000753666	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:30 SOB NIRE 41108208013.
PROTOCOLO: 171762258 DE 01/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242989. NIRE: 41108208013.
MARIO GURA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Téc. em Licitação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIO GURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EUGENIO FELIPE GURA	(mãe) EMILIA STRIKER GURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1981	IDENTIDADE (número) 81451931	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 039.586.389-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (União da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (I) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (União da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO) ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mario Gura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000753666	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

18/04/2018

Ass.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:30 SOB Nº 41108208013
PROTOCOLO: 171762258 DE 01/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701242989. NIRE: 41108208013.
MARIO GURA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Neto
Tec. em Licitação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Mario Gura



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIO GURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EUGENIO FELIPE GURA	(mãe) EMILIA STRIKER GURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1981	IDENTIDADE (numero) 81451931	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 039.586.389-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mario Gura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000753666	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

18/07/2017

Ass.

RUBRICA INTERNO

Antonio Ferraz de Lima

Neto

Tec. em Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:30 SOB Nº 41108208013
PROTOCOLO: 171762258 DE 01/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701242989. NIRE: 41108208013.
MARIO GURA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Mario Gura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.721/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **13:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839****Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.****CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018****DECLARAÇÃO****(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **MARIO GURA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.721/0001-86, sediada à Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 028/2018, objeto do Procedimento Licitatório nº. 063/2018, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ.: 27.446.721/0001-86***Mario Gura - ME*

Rua Vicente Machado, 217

CEP 85 270-000 Palmital PR



MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839****Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO IV****DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018**

A empresa **MARIO GURA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.721/0001-86, sediada á Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Titular o Sr. **MARIO GURA**, portador da Carteira de Identidade nº. 8.145.193-1 SSP-PR e do CPF nº. 039.586.389-96, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.



MARIO GURA - ME
CNPJ: 27.446.721/0001-86
MARIO GURA
C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR
CPF: 039.586.389-96

CNPJ.: 27.446.721/0001-86*Mario Gura - ME*

Rua Vicente Machado, 217
CEP 85 270-000 Palmital PR



MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839**

Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO X**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018**

O signatário da presente, o senhor **MARIO GURA**, representante legalmente constituído da proponente **MARIO GURA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ.: 27.446.721/0001-86***Mario Gura - ME*

Rua Vicente Machado, 217

CEP 85 270-000 Palmital PR

*Mario Gura*

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 18/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.446.721/0001-86

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MARIO GURA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/04/2017**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**
mario gura



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIO GURA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0820801-3	27.446.721/0001-86	03/04/2017	23/03/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VICENTE MACHADO, 217 - SALA 02, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000			
Objeto ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS; LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE RETIRADA DE LAMA; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO) ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		
Último Arquivamento Data: 03/04/2017 Número: 20171762240 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Nome do Empresário MARIO GURA			
Identidade: 81451931,SSP/PR		CPF: 039.586.389-96	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

CURITIBA - PR, 18 de julho de 2018

18/416833-3

*18416833

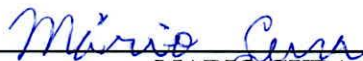
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839****Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.****CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO XI****TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018**

O representante da empresa **MARIO GURA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.721/0001-86, situada á Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **MARIO GURA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ.: 27.446.721/0001-86***Mario Gura - ME*

Rua Vicente Machado, 217

CEP: 85 270-000 Palmital PR



MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839**

Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XII**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018**

O representante da empresa **MARIO GURA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.446.721/0001-86, situada á Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **MARIO GURA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ.: 27.446.721/0001-86***Mario Gura - ME*

Rua Vicente Machado, 217

CEP 85 270-000 Palmital PR



MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839****Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.****CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO XIV****PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018****EMPRESA: MARIO GURA - ME****CNPJ/MF: 27.446.721/0001-86****ENDEREÇO: Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.****CIDADE: PALMITAL****ESTADO: PARANÁ****CEP: 85.270-000****FONE: (42) 9 9132-8839**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ: 27.446.721/0001-86****Mario Gura - ME****Rua Vicente Machado, 217
CEP 85 270-000 Palmital PR**

MARIO GURA - ME

CNPJ nº. 27.446.721/0001-86

I. E. 907.46938-70

Fone: (42) 9 9132-8839

Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

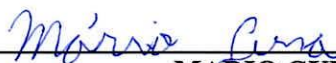
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **MARIO GURA**, carteira de identidade nº. 8.145.193-1 SSP-PR e do CPF nº. 039.586.389-96, Representante legal da Empresa **MARIO GURA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.446.721/0001-86, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.



MARIO GURA - ME

CNPJ: 27.446.721/0001-86

MARIO GURA

C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR

CPF: 039.586.389-96

CNPJ.: 27.446.721/0001-86

Mario Gura - ME

Rua Vicente Machado, 217
CEP 85 270-000 Palmital PR





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIO GURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EUGENIO FELIPE GURA	(mãe) EMILIA STRIKER GURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1981	IDENTIDADE (número) 81451931	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 039.586.389-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária 4520001, 4520003, 4530703, 7319099, 9001902, 9001903, 9001906	Descrição do Objeto ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (LIMPEZA DE CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TUBULAÇÕES; SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE GALERIAS PLUVIAIS; SERVIÇOS DE ESVAZIAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CANAIS URBANOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS PLUVIAIS; LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS; SERVIÇOS DE RETIRADA DE LAMA; ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO
DATA ASSINATURA 23/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mário Gura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PRI170000753666	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

COMPARE COM O ORIGINAL

18/04/2018

Ass.

PILSO INTEGRO

Neto

Tec. em Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:30 SOB Nº 41108208013
PROTOCOLO: 171762258 DE 01/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242989. NIRE: 41108208013.
MARIO GURA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIO GURA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) EUGENIO FELIPE GURA	(mãe) EMILIA STRIKER GURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/04/1981	IDENTIDADE (número) 81451931	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 039.586.389-96			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (I) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VICENTE MACHADO			NÚMERO 217
COMPLEMENTO SALA 02	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3702900 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TANQUES DE INFILTRAÇÃO E FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO) ATIVIDADES DE PUBLICIDADE (SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE) ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Mario Gura</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR1170000753666	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

• Prefeitura Municipal de Palmital
Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. _____

PI USO INTERNO

Antônio Luiz de Lima
Neto
Tec. em Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:30 SOB Nº 41108208013.
PROTOCOLO: 171762258 DE 01/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701242989. NIRE: 41108208013.
MARIO GURA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folhas 3/3

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL

ASS.

~~P/USO INTERNO~~

Antonio de Lima
Neto

Tec. em Licitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:30 S/Antônio
PROTOCOLO: 171762258 DE 01/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701242989. NIRE: 41108208013.
MARIO GURA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.721/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

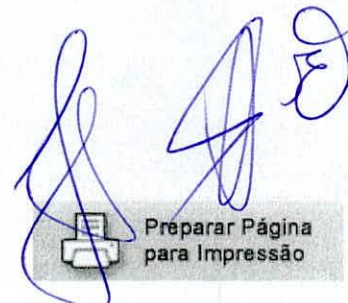
Emitido no dia **18/07/2018** às **13:09:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Mario Gura



 Preparar Página
para Impressão



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746938-70	27.446.721/0001-86	04/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARIO GURA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VICENTE MACHADO, 217, SALA 02 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 9132-8839
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 04/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.586.389-96	MARIO GURA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746938-70

Emitido Eletronicamente via Internet
18/07/2018 13:08:36



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Mario Gura

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO GURA
CNPJ: 27.446.721/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:24 do dia 24/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2018.

Código de controle da certidão: **4904.9211.3B50.F231**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Mário Gura



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018374698-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.446.721/0001-86**

Nome: **MARIO GURA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Mário Gura
Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'M' estilizada seguida de uma letra 'G' e uma letra 'G' separadas por um espaço, com uma linha decorativa curva no final.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

551
Certidão Número

551

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41162

Data Abertura:

CMC:

CGCM: 000000000000004580

MARIO GURA - ME

Cadastro: 2 00004578

Inscrição

CPF/CNPJ: 27.446.721/0001-86

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA VICENTE MACHADO,

Nro.: 217

Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 18 de julho de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

Mario Gura

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 27446721/0001-86**Razão Social:** MARIO GURA ME**Endereço:** R VICENTE MACHADO 217 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018**Certificação Número:** 2018070206372770301790

Informação obtida em 17/07/2018, às 17:01:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mário Gura





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO GURA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.446.721/0001-86

Certidão nº: 154148461/2018

Expedição: 17/07/2018, às 17:03:03

Validade: 12/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M A R I O G U R A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.446.721/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Mario Gura



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensajeiro: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARIO GURA-ME

CNPJ. 27.446.721/0001-86, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 18 de Julho de 2018.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



Mario Gura

849

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "19" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "19" e servirá de **DIARIO** número "2" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/09/2017 à 31/12/2017.

Nome : **MARIO GURA - ME**
Endereço : **RUA VICENTE MACHADO, 217**
Cidade : **PALMITAL - PR**
Inscrição Estadual : **907.46938-70**
C.N.P.J.-M.F. : **27.446.721/0001-86**

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41108208013 p/despacho em 03/04/2017

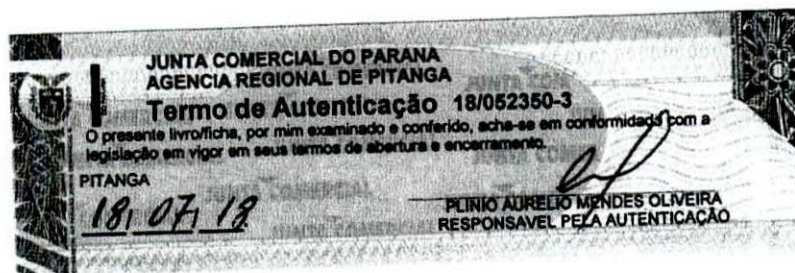
PALMITAL, 1 de Setembro de 2017.

Mário Gura

MARIO GURA
C.P.F.: 039.586.389-96
EMPRESARIO

Solange Ap. Chaves Carneiro

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
C.P.F. : 044.851.969-09
C.R.C. : PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

18/07/2018

Ass.

Antonio Ferraz de Lima Neto
Tec. em Licitação

Mario Gura

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha :

9

Empresa: MARIO GURA - ME

CNPJ: 27.446.721/0001-86

	31.12.2017 a 31.12.2017	31.08.2017 a 31.08.2017
ATIVO	57.770,61	51.378,52
CIRCULANTE	57.770,61	51.378,52
DISPONIVEIS	57.770,61	51.378,52
CAIXA	57.770,61	51.378,52
CAIXA	57.770,61	51.378,52
PASSIVO	57.770,61	51.378,52
CIRCULANTE	1.258,80	281,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	1.258,80	281,00
OBRIGACOES FISCAIS	133,80	93,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	133,80	93,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	103,07	0,00
INSS A RECOLHER	103,07	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	1.021,93	188,00
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	188,00	188,00
PATRIMONIO LIQUIDO	56.511,81	51.097,52
CAPITAL SOCIAL	56.511,81	51.097,52
CAPITAL EM RESERVAS	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	6.511,81	1.097,52
LUCROS ACUMULADOS	6.511,81	1.097,52

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 57.770,61 CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2017

Mario Gura

MARIO GURA

CPF - 039.586.389-96

EMPRESARIO

Solange Aparecida C. Carneiro

SOLANGE APARECIDA C. CARNEIRO

CPF -044.851.969-09

CRC -PR 057121/O-1

TÉCNICA CONTÁBIL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

ASS.

18/07/2018
Antonio Ferraz de Lima

Neto

Tec. em Licitação

Mario Gura

MARIO GURA - ME
RUA VICENTE MACHADO, Nº. 217, SALA 02, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 27.446.721/0001-86

FOLHA: 10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/09/2017 A 31/12/2017

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	11.325,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	11.325,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	679,50
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS SIMPLES NACIONAL	R\$	679,50
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	10.645,50
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	5.231,21

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	345,47
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	385,74
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	752,00
PRO-LABORE	R\$	3.748,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 03/04/2017 A 31/08/2017

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	1.550,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	1.550,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	93,00
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS SIMPLES NACIONAL	R\$	93,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	1.457,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	359,48

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	75,84
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	95,64
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	188,00

continua...

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

Antonio Ferraz de Lima

Neto

Tec. em Licitação

continuação

MARIO GURA - ME

RUA VICENTE MACHADO, Nº. 217, SALA 02, CENTRO

PALMITAL/PR

CNPJ: 27.446.721/0001-86

FOLHA: 11

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ 5.414,29

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 5.414,29 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ 1.097,52

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 2017, NO VALOR DE R\$ 1.097,52 (UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE AGOSTO DE 2017.



Mario Gura

CPF: 039.586.389-96

Empresário



Solange Aparecida Chaves Carneiro

CPF: 044.851.969-09

CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/2018

Ass.


Antonio Bezerra de Lima

Neto

Tec. em Licitação

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

MARIO GURA - ME

CNPJ : 27.446.721/0001-86

Descricao

Dezembro/2017

Data : 31/12/2017

Folha : 12

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

1.097,52

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

5.414,29

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

6.511,81

PALMITAL (PR) , 31 de Dezembro de 2017

Mario Gura
MARIO GURA
CPF : 039.586.389-96
E ESARIO

Solange Ap. Chaves Carneiro
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF : 044.851.969-09
CRC : PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
18/07/2018
Ass. *[Signature]*
Antonio Ferraz de Lima
P/ VISO INTERNO
Neto
Tec. em Licitação

Mario Chaves
[Signature]

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA MARIO GURA - ME

FOLHA: 13
31/12/2017

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 11.325,00
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 11.325,00
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$ 11.325,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 11.325,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 11.325,00

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Mário Gura
MARIO GURA
CPF: 039.586.389-96
EMPRESÁRIO

Solange Aparecida Chaves Carneiro
SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1

Mário Gura
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

18/07/2018
Ass. Antonio Ferraz de Lima Neto
Tec. em Licitação

EMPRESA: MARIO GURA - ME
RUA VICENTE MACHADO, N°. 217, SALA 02, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 27.446.721/0001-86

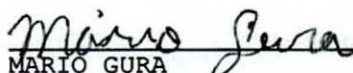
FOLHA: 14

NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa MARIO GURA - ME, inscrita no CNPJ n°. 27.446.721/0001-86, situada na Rua Vicente Machado, n°. 217, Sala 02, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 03/04/2017 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41108208013, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 37.02-9-00) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (CNAE: 45.20-0-01) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; (CNAE: 45.20-0-03) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; (CNAE: 45.30-7-03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; (CNAE: 73.19-0-99) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (CNAE: 90.01-9-02) Produção musical; (CNAE: 90.01-9-03) Produção de espetáculos de dança; (CNAE: 90.01-9-06) Atividades de sonorização e de iluminação; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC n° 1.418/2012.

A empresa não possui hoje ativo imobilizado, não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o empresário Mario Gura.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2017.


MARIO GURA
CPF: 039.586.389-96
EMPRESÁRIO

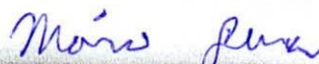

SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
CPF: 044.851.969-09
CRC: PR 057121/O-1

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

18/02/2018

Ass.

ANTONIO FERRAZ DE LIMA
Neto
Tec. em Licitação



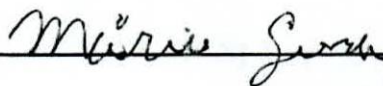
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "19" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "19" e servirá de **DIARIO** número "2" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/09/2017 à 31/12/2017.

Nome : MARIO GURA - ME
Endereço : RUA VICENTE MACHADO, 217
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.46938-70
C.N.P.J.-M.F. : 27.446.721/0001-86

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41108208013 p/despacho em 03/04/2017

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2017.



MARIO GURA
C.P.F.: 039.586.389-96
EMPRESARIO



SOLANGE APARECIDA CHAVES CARNEIRO
C.P.F. : 044.851.969-09
C.R.C. : PR 057121/O-1
TÉCNICA CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

18 / 02 / 2018

Ass. 
Antonio Ferreira de Lima
Neto
Tec. em Licitação

Mário Lemes

MARIO GURA - ME

CNPJ n°. 27.446.721/0001-86

I. E. 907.46938-70

Rua Vicente Machado, n°. 217, Sala 02, Centro,
CEP - 85.270-000 - **PALMITAL** - PR**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

$$ILG = \frac{57.770,61}{1.258,80}$$

$$ILG = 45,89$$

$$ILC = \frac{57.770,61}{1.258,80}$$

$$ILC = 45,89$$

Palmital/PR., 19 de Julho de 2018.

Solange Ap^a. C. Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Mário Gura
Mário Gura
CPF: 039.586.389-96
Empresário



Mário Gura



MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839**

Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018

A empresa **MARIO GURA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.721/0001-86, sediada á Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **MARIO GURA**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.145.193-1 SSP-PR e do CPF nº. 039.586.389-96, residente e domiciliado na Rua Vicente Machado, nº. 217, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 028/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ.: 27.446.721/0001-86***Mario Gura - ME*Rua Vicente Machado, 217
CEP-85 270-000 Palmital PR

MARIO GURA - ME**CNPJ nº. 27.446.721/0001-86****I. E. 907.46938-70****Fone: (42) 9 9132-8839****Rua Vicente Machado, nº. 217, Sala 02, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 063/2018**

Ref.: Pregão Presencial nº. 028/2018

A empresa **MARIO GURA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.446.721/0001-86, por intermédio de seu Titular o Sr. **MARIO GURA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 8.145.193-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 039.586.389-96, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 19 de Julho de 2018.

**MARIO GURA - ME****CNPJ: 27.446.721/0001-86****MARIO GURA****C.I.: 8.145.193-1 SSP-PR****CPF: 039.586.389-96****CNPJ.: 27.446.721/0001-86***Mario Gura - ME*Rua Vicente Machado, 217
CEP 85 270-000 Palmital PR



Município de Palmital - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 28/2018

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3438-0 MARIO GURA - ME		CNPJ: 27.446.721/0001-86	Telefone: 4236571527	Status: Classificado					16.300,00
Representante: 1520-2 MARIO GURA									
Lote 001 - Lote 001									16.300,00
001	19202 LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CA	33,00	Classificado			250,00	8.250,00	*
002	19203 LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CA	23,00	Classificado			350,00	8.050,00	*
VALOR TOTAL:							16.300,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568025/0001-82

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018**

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Aos 19, às 09:41, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 234/2018, de 07/05/2018, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 028/2018, foi expedido em data de 05/07/2018 de cinco dias de julho de 2018, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 05/07/2018, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 05/07/2018, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br no dia 05/07/2018. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:**MARIO GURA – ME-CNPJ-27.446.721/0001-86**

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Mário Gura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7669025/0001-82

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida, foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços, sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Assim, declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo ele:

MARIO GURA – ME-CNPJ-27.446.721/0001-86								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade de	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	MARIO GURA-ME		CAR	33,00	250,00	8.250,00
1	2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	MARIO GURA-ME		CAR	23,00	350,00	8.050,00
TOTAL								16.300,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado à empresa vencedora.

Estavam presentes no ato o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante, e nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:41 horas do dia 19/07/2018, cuja a ata foi lavrada pelo – Pregoeiro e Equipe de Apoio, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

Mário Gura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

Palmital-PR, 19/07/2018.


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente
669.800.709-91

ILDEMARA VICENTIN
Membro
931.521.839-68


EVELIN TACIANE SUERO DA CRUZ
Membro
111.443.509-05


ROSILDA MARIA VARELA
Membro
925.113.849-49

Empresas Participantes:



MARIO GURA - ME
27.446.721/0001-86
RUA VICENTE MACHADO, 217 SALA 02 - CEP:
85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Palmital/PR
MARIO GURA
039.586.389-96



PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO N. 0248/2018

“final”

DA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

REF.: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE FOSSA.

As Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde encaminharam requerimento solicitando ao Prefeito Municipal que determina-se abertura de procedimento visando a contratação descrita acima.

O Eminentíssimo Prefeito Municipal houve por bem deferir a abertura do r. procedimento, determinando fossem tomadas as providências contábeis, administrativas e jurídicas cabíveis, sendo elas a indicação de recursos orçamentários para fazer frente à despesa – por parte da Contabilidade; a indicação da necessidade da realização de procedimento licitatório e, em sendo o caso, a modalidade a ser utilizada – por parte da Procuradoria do Município e, por fim, a elaboração das



minutas de edital e contrato administrativo pela Comissão de Licitações, além dos demais atos necessários à realização da r. contratação.

O Departamento de Contabilidade encaminhou documento comprovando a existência de recursos para a contratação em comento.

A Douta Procuradoria, por ocasião do Parecer Jurídico elaborado pelo D. Procurador Danilo Amorim Schereiner, opinou pela imprescindibilidade da realização de regular procedimento licitatório, sugerindo fosse realizado através da modalidade “Pregão Presencial”, eis que se trata de contratação que coaduna com os termos da Lei 10.520/2002.

Passo seguinte, o Douto Presidente da Comissão de Licitações encaminhou memorando no sentido que esta Procuradoria atesta-se a regularidade das peças que compunham o procedimento até aquele momento (Edital, Minuta de Contrato, etc.), o que ocorreu.

Conforme se verifica do caderno do processual, o Aviso de Licitação foi publicado no dia 06 de Julho de 2018 no Diário Oficial do Município – Jornal Correio do Cidadão, no sítio www.palmital.pr.gov.br, inclusive disponibilizando o inteiro teor do edital através de r. sítio da rede mundial de computadores. Ademias, cinge consignar que o aviso foi lançado no Mural de licitações do TCE/PR.

Desta feita, entre a publicação e a abertura das propostas decorreu prazo significativamente maior do que o exigido em Lei, o que



demonstra a ampla publicidade dada pela Comissão de Licitações ao procedimento em comento.

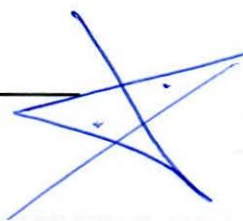
Apesar da ampla e irrestrita publicidade, apenas uma empresa demonstrou interesse em participar da licitação, retirando o edital, sendo a única a comparecer na hora marcada para participar do certame.

O resultado final indicou a vitória da empresa **MARIO GURA - ME**, pelo que a Pregoeira e Equipe de Apoio passaram a analisar as documentações da empresa.

Ato Contínuo foi constatado que a licitante atendeu todos os requisitos do Edital e da Legislação atinente à espécie, no que concerne à documentação jurídica, econômica e fiscal, a Pregoeira houve por bem declarar vencedor a respectiva empresa.

Ainda, com relação à regularidade fiscal da empresa vencedora do presente certame, esta Procuradoria verificou a total regularidade da empresa, tendo sido apresentada toda a documentação exigida no documento editalício.

Não houve nenhuma manifestação quanto à interposição de recursos e, durante todo o andamento do procedimento, não houve nenhuma reclamação, impugnação ou interposição de recurso administrativo ou judicial.





Lado outro, com relação à participação de tão-somente uma empresa, esta Procuradoria considera que tal fato não se presta para invalidar certame realizado nos moldes do presente, que obedeceram com significativa margem os princípios da publicidade, da competitividade e da probidade administrativa.

Nem se olvide que o Aviso de Licitação foi publicado em prazo superior ao exigido pela Lei 10.520/2002 e, a Comissão de Licitações tomou o cuidado de o fazer em prazo significativo e através do sítio www.palmital.pr.gov.br, no qual era possível obter a íntegra do Edital gratuitamente, proporcionando amplo e irrestrito acesso aos termos do instrumento convocatório.

Não há que se falar em qualquer vício ou irregularidade pelo fato de apenas uma empresa ter participado do presente certame e, extreme de dúvidas, prejuízos significativos poderiam advir da anulação ou revogação do presente, baseado em tal fato, eis que a abertura de novo procedimento redundaria em altos custos para um Município de pouco mais de 13 mil habitantes e, indubitavelmente inviabilizaria a contratação.

Portanto, **OPINAMOS** pela total regularidade do certame, considerando a ampla divulgação realizada, a qualidade do procedimento e o respeito de todos os princípios atinentes à licitação e aos contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Encaminhem-se os autos ao Senhor Prefeito Municipal, para que decida sobre a homologação e contratação do objeto com a empresa vencedora.

É o parecer.

Palmital, 25 de Julho de 2018.

JULIO CEZAR DA SILVA

Procurador Municipal

OAB/PR 55.642



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº063/2018**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017** que tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

MARIO GURA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)			CAR	33,00	250,00	8.250,00
1	2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)			CAR	23,00	350,00	8.050,00
TOTAL								16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018


ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.680.031/0001-92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: C W CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 82.305.541/0001-92

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. A ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes nas planilhas e projetos anexos ao edital.

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
160/2016	R\$ 818.976,88	R\$ 29.941,69	R\$ 848.918,57

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 24/07/2018

Palmital, 24 de Julho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.884.846/0001-08
RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 83.126-006 - FONE/FAX: (41) 3644-1199
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 067/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE KARATÊ-DO TRADICIONAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO AMBITO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- ALESSANDRO TIZONY RAMOS 02382050808, inscrita no CNPJ nº 30.719.954/0001-10, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 896, Centro, Município de Palmital/PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL INSTRUCTOR DE KARATE-DO	12,00	UN	1.500,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Julho de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 13.680.031/0001-92

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº083/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 8.000 LITROS)			CAR	33,00	250,00	8.250,00
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 8.001 A 12.000 LITROS)			CAR	23,00	350,00	8.050,00
TOTAL							16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 13.680.031/0001-92

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº083/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 8.000 LITROS)			CAR	33,00	250,00	8.250,00
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 8.001 A 12.000 LITROS)			CAR	23,00	350,00	8.050,00
TOTAL							16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 13.680.031/0001-92

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº084/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRONÍCOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MAO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONÍCOS PARA VEÍCULOS LEVES			HR	370,00	123,00	45.510,00
2	MAO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES			HR	880,00	97,00	85.960,00
3	MAO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES			HR	800,00	111,00	88.800,00
4	MAO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS			HR	800,00	111,00	88.800,00
5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO			KM	3.200,00	3,00	9.600,00
6	MAO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONÍCOS PARA ÔNIBUS			HR	250,00	173,00	43.250,00
7	MAO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONÍCOS PARA CAMINHÕES			HR	200,00	173,00	34.600,00
8	MAO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS			HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL							410.960,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 13.680.031/0001-92

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº084/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRONÍCOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MAO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONÍCOS PARA VEÍCULOS LEVES			HR	370,00	123,00	45.510,00
2	MAO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES			HR	880,00	97,00	85.960,00
3	MAO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES			HR	800,00	111,00	88.800,00
4	MAO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS			HR	800,00	111,00	88.800,00
5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO			KM	3.200,00	3,00	9.600,00
6	MAO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONÍCOS PARA ÔNIBUS			HR	250,00	173,00	43.250,00
7	MAO DE OBRA - SERVIÇOS ELETRONÍCOS PARA CAMINHÕES			HR	200,00	173,00	34.600,00
8	MAO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS			HR	330,00	138,00	45.540,00
TOTAL							410.960,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais)

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



42 3304 3218



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº063/2018**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017** que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

MARIO GURA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)			CAR	33,00	250,00	8.250,00
1	2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)			CAR	23,00	350,00	8.050,00
TOTAL								16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 13.680.013/0001-92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: C W CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 82.305.541/0001-92

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA. A ser executada de acordo com as especificações e quantidades constantes nas planilhas e projetos anexos ao edital.

NÚMERO DO CONTRATO	VALOR ATUAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVO	VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO
160/2016	R\$ 18.978,00	29.941,69	R\$ 48.919,69

DATA DO ADITIVO DO CONTRATO: 24/07/2018

Palmital, 24 de Julho de 2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 08.884.846/0001-28

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 067/2018, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE KARATÊ-DO TRADICIONAL À CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- ALESSANDRO TIZONY RAMOS 0382056908, inscrita no CNPJ nº 30.719.954/0001-10, situada na Rua Interventor Manoel Ribas, 856, Centro, Município de Palmital/PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço mínimo total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL INSTRUCTOR DE KARATÊ-DO	12,00	UN	1.500,00	18.000,00
TOTAL					18.000,00

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - PR, 26 de Julho de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº063/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 8.000 LITROS)	33,00	250,00	R\$ 8.250,00
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 8.001 A 12.000 LITROS)	23,00	350,00	R\$ 8.050,00
TOTAL				16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº063/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço total
1	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 8.000 LITROS)	33,00	250,00	R\$ 8.250,00
2	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 8.001 A 12.000 LITROS)	23,00	350,00	R\$ 8.050,00
TOTAL				16.300,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº064/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETROELÉTRICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETROELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES	370,00	123,00	R\$ 45.510,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	960,00	97,00	R\$ 93.600,00
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	600,00	111,00	R\$ 66.600,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	900,00	111,00	R\$ 99.900,00
5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	3.200,00	3,00	R\$ 9.600,00
6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETROELÉTRICOS PARA ÔNIBUS	250,00	173,00	R\$ 43.250,00
7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETROELÉTRICOS PARA CAMINHÕES	200,00	173,00	R\$ 34.600,00
8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	330,00	138,00	R\$ 45.540,00
TOTAL				410.960,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 26/07/2018

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº064/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETROELÉTRICOS E AUTO SOCORRO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço total
1	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETROELÉTRICOS PARA VEÍCULOS LEVES	370,00	123,00	R\$ 45.510,00
2	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES	960,00	97,00	R\$ 93.600,00
3	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CAMINHÕES	600,00	111,00	R\$ 66.600,00
4	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ÔNIBUS	900,00	111,00	R\$ 99.900,00
5	SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO	3.200,00	3,00	R\$ 9.600,00
6	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETROELÉTRICOS PARA ÔNIBUS	250,00	173,00	R\$ 43.250,00
7	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS ELETROELÉTRICOS PARA CAMINHÕES	200,00	173,00	R\$ 34.600,00
8	MÃO DE OBRA - SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MÁQUINAS	330,00	138,00	R\$ 45.540,00
TOTAL				410.960,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 410.960,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 26/07/2018.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº28/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/08/2018 (dois dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 01/08/2019 (primeiro dia de agosto de 2019).

VALOR TOTAL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº28/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Moisés Lupin nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 Sala 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ nº 27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-98 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 02/08/2018 (dois dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 01/08/2019 (primeiro dia de agosto de 2019).

V. /AL: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis destinados à manutenção da frota do município de Pitanga. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 14 de agosto de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 01 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 11/2018 PUBLICADA NO CORREIO DO CIDADÃO EM DATA DE 19/04/2018

Onde se lê: Art. 5º Deverão ser disponibilizados, de forma ininterrupta, cartazes contendo advertência escrita, de forma legível, sobre as determinações desta Lei, junto aos locais de venda e de consumo de produtos fumígenos.

§1º O aviso, afixado nos recintos de que trata esta Lei, deverá orientar os frequentadores sobre a importância da destinação correta dos filtros de cigarro.

§2º A inobservância da determinação contida neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cobrada em dobro, em caso de reincidência.

§3º Deverão ser disponibilizados, de forma ininterrupta, cartazes contendo advertência escrita, de forma legível, sobre as determinações desta Lei, junto aos locais de venda e de consumo de produtos fumígenos.

§4º O aviso, afixado nos recintos de que trata esta Lei, deverá orientar os frequentadores sobre a importância da destinação correta dos filtros de cigarro.

LEI Nº 11/2018

SUMULA: Dispõe sobre o descarte de subprodutos originados do consumo de produtos fumígenos, derivadas ou não do tabaco, proíbe seu descarte em vias públicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município, no Artigo 62, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei regulamenta o descarte de subprodutos originados do consumo de produtos fumígenos, derivadas ou não do tabaco, e veda o descarte em vias públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Art. 2º De estabelecimentos, a estipulação em lei própria, nos quais ocorra concentração de pessoas e onde seja comercializado e/ou facilitado o consumo de produtos fumígenos ficam obrigados a disponibilizar recipientes adequados ao descarte de filtros de cigarros.

§1º Consideram-se filtros de cigarro, para efeito desta Lei, os subprodutos decorrentes do consumo de produto fumígeno, derivados ou não, do tabaco.

Art. 3º O destino final adequado dos filtros de cigarro será, preferencialmente, aterros sanitários, públicos ou privados.

§1º Eventuais propostas de destinação diferenciada deverão apresentar justificativa de alto ambiental que compensem o benefício e a viabilidade das mesmas.

Art. 4º É proibido jogar filtro de cigarro no chão das vias, praças, parques e de quaisquer outras áreas e logradouros de acesso público.

§1º A inobservância da determinação contida neste artigo sujeitará o infrator à aplicação de uma multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por filtro de produto fumígeno, cobrada em dobro em caso de reincidência.

§2º Competentes para a imposição de multa os agentes e municipais vinculados ao sistema nacional de tráfego.

Art. 5º Deverão ser disponibilizados, de forma ininterrupta, cartazes contendo advertência escrita, de forma legível, sobre as determinações desta Lei, junto aos locais de venda e de consumo de produtos fumígenos.



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

§1º O aviso, afixado nos recintos de que trata esta Lei, deverá orientar os frequentadores sobre a importância da destinação correta dos filtros de cigarro.

Art. 6º Deverão ser criados políticas de governo, com a participação de comércio, voltadas à adoção de programas educacionais, com o intuito de promover a conscientização popular no tocante ao descarte adequado de resíduos pós-consumo, objetivando evitar impactos ambientais futuros.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 (noventa) dias a contar de data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, no segundo (02º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em assistência técnica e consultoria em propriedades dos agricultores beneficiados pelo projeto PIA (Projeto de Inseminação Artificial), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A abertura será no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, tipo menor preço global. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 25 de julho de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3644-1339

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR, 01 de Agosto de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE: (41) 3644-1339

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 030/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL NAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE, SÃO JOSÉ, SÃO MANOEL E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADO: ESTÉTICA MEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.979.398/0001-61, situada na Rua Padre Chagas, 4358, Santa Cruz, Guarapuava - PR.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 4.550,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos do art. 62, § 4º da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 068/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultas e outros diagnósticos em cardiologia, e adjudica o objeto empresa Cardio Prime- Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.509.431/0001-43, pelo valor global estimado em R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 30 de julho de 2018.

Elaine de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva

Elaine de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



PregãoNº 28/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA: MARIO GURA – ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIO GURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARIO GURA**, portador do RG 8.145.193-1, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 28/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 02/08/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

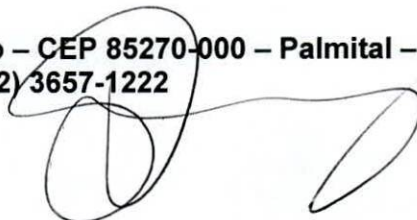
CLÁUSULA PRIMEIRA – SERVIÇOS

O presente Contrato tem por Serviços a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

 *Mario Gura*







PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



Edital Modalidade Pregão Nº 28/2018 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	19202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)		CAR	33,00	250,00	8.250,00
LOTE: 001 -	2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)		CAR	23,00	350,00	8.050,00
TOTAL								R\$16.300,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 28/2018 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 28/2018 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 063/2018, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Lora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 28/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o Serviços no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o Serviços deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 28/2018 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do Serviços;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Lupion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o Serviços deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do Serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - Os Serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser de imediato, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do Serviços licitado será de até 48 horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do Serviços licitados, não importa em sua aceitação. A critério das Secretarias Municipais, o Serviços fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Jera



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, Serviços desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Lupion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



600	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1740	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1750	07.002.12.361.1201.2041	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
1950	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2340	07.003.12.365.1201.2040	104	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3130	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
3420	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
5200	08.002.10.301.1001.2086	494	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do Serviços licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Lupion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do Serviços licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Lupion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do Serviços contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Lupion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020



reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o Serviços licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Lupion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 28/2018, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Moisés Lupion



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

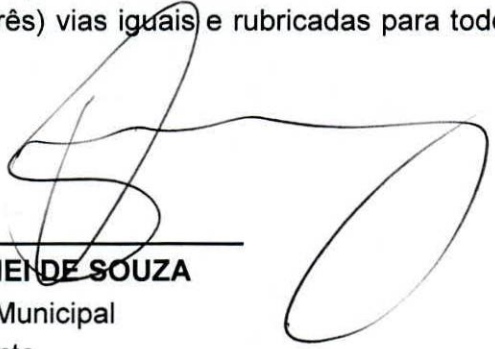
CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 02/08/2018.



VALDENETE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



MARIO GURA - ME

MARIO GURA

CPF: 039.586.389-96

CONTRATADO:

Testemunhas:



NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934



NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CORDEIRO
CPF: 53732308987



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 065/2018

Palmital (PR), 01 de Novembro de 2018.

Departamento de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal da Administração Vem através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria o ADITIVO DE PRAZO E VALOR do Contrato da Empresa EDSON LECENKO - Pregão Nº 28/2018 até Dezembro de 2018.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.592.583/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2009
NOME EMPRESARIAL EDSON LECENKO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 305	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR		TELEFONE (42) 3657-1527
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/11/2018** às **09:51:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PALECO2 - 425



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON LECENKO
CNPJ: 10.592.583/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:41:35 do dia 25/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2019.

Código de controle da certidão: **EF7F.538D.AB8B.4BCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019093644-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.592.583/0001-40**

Nome: **EDSON LECENKO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 10592583/0001-40**Razão Social:** EDSON LECENKO**Endereço:** RUA TIRADENTES 305 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2018 a 14/12/2018**Certificação Número:** 2018111515323938848300

Informação obtida em 23/11/2018, às 09:56:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Duvidas e sugestões: cnadtst.jus.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90467797-35	10.592.583/0001-40	01/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDSON LECENKO**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA TIRADENTES, 305 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1527
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 01/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA**
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	034.499.769-31	EDSON LECENKO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90467797-35

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2018 9:52:07



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

1021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30962

Data Abertura: 20/01/2009

CMC: 9046779735

CGCM: 000000000000015240

EDSON LECENKO

Cadastro: 2 00009253

Inscrição

CPF/CNPJ: 10.592.583/0001-40

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA TIRADENTES,

Nro.: 305

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 23 de novembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: EDSON LECENKO - ME

CNPJ/MF: nº. 10.592.583/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº **090/2017** do Pregão Presencial nº **028/2017**, fica prorrogado o prazo da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Palmital, 26 de Novembro de 2018

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 425/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 090/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 26 de Novembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: EDSON LECENKO - ME

CNPJ/MF: nº. 10.592.583/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº **090/2017** do Pregão Presencial nº **028/2017**, fica prorrogado o prazo da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 31/12/2019

Palmital, 26 de Novembro de 2018

(original devidamente assinado)

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Edital

Correio do Cidadão

QUARTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Ano 3 | Nº 914

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.884.544/0001-26 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 101 - CENTRO - CEP: 85.270-000 - PALMITAL - PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA de LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES". Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA. Publique-se. Santa Maria do Oeste – Pr., 27 de Novembro de 2018. José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.884.544/0001-26 RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 101 - CENTRO - CEP: 85.270-000 - PALMITAL - PR PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018 REFERENTE: DISPENSA Nº 043/2018 OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROGRAMA DE INCENTIVO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 300,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 252,00 M², PELO PERÍODO DE (QUATRO) MESES". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 06.884.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr. CONTRATADO: JAIR GARLET SALVALAIO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. nº. 028.119.779-29, portador da Cédula de Identidade nº. 7.358.404-3. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.854,00 (Hum Mil e Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 7.416,00 (Sete Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais). JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Santa Maria do Oeste, 27 de Novembro de 2018. José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal	MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 526/2018 SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º. Conceder a Servidora Pública CARMELINA XAVIER PRATES, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias em conformidade com o Artigo de nº 91 e 99 da Lei Municipal nº 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 01 de novembro de 2018. Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital. Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de janeiro de 2019. Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2018 Valdenei de Souza Prefeito Municipal Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222
MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 526/2018 SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º. Conceder a Servidora Pública CARMELINA XAVIER PRATES, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias em conformidade com o Artigo de nº 91 e 99 da Lei Municipal nº 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 19 de outubro de 2018. Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital. Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de dezembro de 2018. Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2018 Valdenei de Souza Prefeito Municipal Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222	MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 527/2018 SÚMULA: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público Municipal e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º. Conceder a Servidora Pública GUOMAR BONASSOLI, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias em conformidade com o Artigo de nº 100, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 20 de novembro de 2018. Art. 2º. Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital. Art. 3º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de fevereiro de 2019. Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de novembro de 2018 Valdenei de Souza Prefeito Municipal Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017/2020 CNPJ: 75.680.025/0001-82 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2017 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR CONTRATADO: EFERSON LECENKO - ME CNPJ/MF: nº. 10.592.583/0001-40 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017. O prazo de vigência do contrato nº 090/2017 do Prego Presencial nº 028/2017, foi prorrogado o prazo da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato. VIGÊNCIA: 31/12/2019 Palmital, 26 de Novembro de 2018 (original devidamente assinado) Valdenei de Souza Prefeito Municipal Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 98/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 158/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 281 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA. CONTRATADO: DUBENA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelo Vicentin, 580 - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Santa Sílvia, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.192.700/0001-96, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VALDECIR DUBENA, portador do RG nº 5.757.699-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.586.089-00 denominada CONTRATADA. AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CASCOS DE CARGAS DE GÁS GPL PARA BOTOÕES DE 13KG E CILINDRO DE 45 KG PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL, PROMOÇÃO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TRANSPORTE, AGRICULTURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018) VIGÊNCIA: 05/12/2019 (cinco dias de dezembro de 2019). FORO: Comarca de Palmital - PR.	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR GESTÃO 2017-2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 100/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 166/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA. CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA. AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018 DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018) VIGÊNCIA: 18/12/2019 (dezoito dias de dezembro de 2019). FORO: Comarca de Palmital - PR.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 99/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA. CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA. AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. DATA DO CONTRATO: 27/11/2018 (vinte e sete dias de novembro de 2018) VIGÊNCIA: 17/12/2019 (dezessete dias de dezembro de 2019). FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 028/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 90/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR DURANTE ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EDSON LECENKO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA TIRADENTES, 305 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.592.583/0001-40, neste ato representado por EDSON LECENKO, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.499.769-31, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 90/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do **Contrato nº0902017**, fica prorrogado pelo período 26/11/2018 ate 31/12/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital, 26/11/2018

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EDSON LECENKO - ME

EDSON LECENKO

034.499.769-31

Contratada

Testemunhas:

JOAO CARLOS MACHADO
06153923933

JOÃO FLÁVIO MARIOT
74479962972



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 004/2019

Palmital (PR), 23 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Sr.
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital (PR)

Prezado Senhor,

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Educação necessita de aditivo de VALOR referente à contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, Pregão 28/2018, contrato 151/2018, empresa MARIO GURA ME, haja visto que esta secretaria necessita desse serviço para o bom atendimento nos estabelecimentos educacionais.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 59

Em 23 / 01 / 19



ASSINATURA


Elias Sioma

Secretário Municipal de Educação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019093149-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.446.721/0001-86**
Nome: **MARIO GURA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO GURA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.446.721/0001-86

Certidão nº: 162891930/2018

Expedição: 23/11/2018, às 09:20:46

Validade: 21/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M A R I O G U R A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.446.721/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.721/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL 1		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 09:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27446721/0001-86
Razão Social: MARIO GURA ME
Endereço: R VICENTE MACHADO 217 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112302360804140123

Informação obtida em 23/11/2018, às 09:23:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90746938-70

Inscrição CNPJ

27.446.721/0001-86

Início das Atividades

04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARIO GURA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA VICENTE MACHADO, 217, SALA 02 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 9132-8839

Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 04/2017**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2017**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.586.389-96	MARIO GURA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746938-70

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2018 9:25:47



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO GURA
CNPJ: 27.446.721/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:36 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **FD3D.D34E.B7CD.AE1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Novo 12/12/2018



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 471/2018- LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS
ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS
AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI Nº
8.666/1993.**

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 12 de Dezembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 28/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 63/2018

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARIO GURA**, portador do RG nº 8.145.193-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 151/ 2018 do **28/2018**, fica prorrogado pelo período **12/12/2018 ate 01/08/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 12/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 28/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 63/2018/

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIO GURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.721/0001-86, neste ato representado por **MARIO GURA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 151/2018, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº15/2018 do pregão **28/2018**, fica prorrogado pelo período **12/12/2018 ate 01/08/2019** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 12/12/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Mário Gura

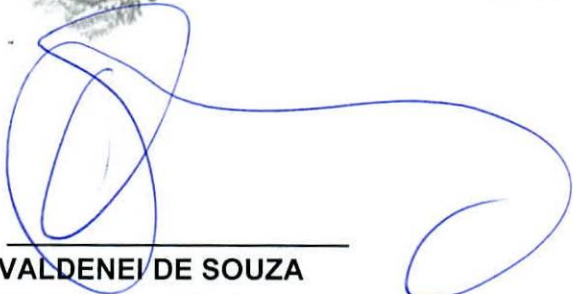
[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



MARIO GURA - ME

MARIO GURA

039.586.389-96

Contratada

Testemunhas:


NOME: ELIAS SIOMA
90539850934


NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CORDEIRO
53732308987



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 015/2019– LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI Nº 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração,;

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor



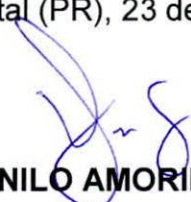
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 23 de Janeiro de 2019.



DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO GURA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.446.721/0001-86

Certidão nº: 162891930/2018

Expedição: 23/11/2018, às 09:20:46

Validade: 21/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M A R I O G U R A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.446.721/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.721/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 12-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL /A		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/11/2018 às 09:29:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27446721/0001-86
Razão Social: MARIO GURA ME
Endereço: R VICENTE MACHADO 217 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112302360804140123

Informação obtida em 23/11/2018, às 09:23:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90746938-70

Inscrição CNPJ
27.446.721/0001-86

Início das Atividades
04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial MARIO GURA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento RUA VICENTE MACHADO, 217, SALA 02 - CENTRO - CEP 85270-000
FONE: (42) 9132-8839
Município de Instalação PALMITAL - PR, DESDE 04/2017
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2017
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.586.389-96	MARIO GURA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90746938-70

Emitido Eletronicamente via Internet
23/11/2018 9:25:47



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIO GURA
CNPJ: 27.446.721/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

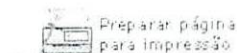
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:36 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: **FD3D.D34E.B7CD.AE1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019093149-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.446.721/0001-86**
Nome: **MARIO GURA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 63/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.151/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 Sala 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MARIO GURA**, portador do RG nº 8.145.193-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado por igual valor unitário dos Itens , do Contrato Administrativo n.151/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00

Palmital (PR), 23/01/2019.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITA

Estado do Paraná - 01.907.870-000-37

FRANCO O. P. R. 79. JARDIM DA SILVA, GILBERTO - CPF 833.000.000

Exercício: 2019

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	12.492.599,94
Receita Propria de Previdência Social - RPS	1.893.833,32	1.893.833,32	1.893.833,32	1.893.833,32	1.893.833,32	1.893.833,32	11.350.899,92
Contribuição para o Regime Previdenciário	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	1.129.599,98
Despesa Corrente	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	12.492.599,94
Despesa de Pessoal	1.893.833,32	1.893.833,32	1.893.833,32	1.893.833,32	1.893.833,32	1.893.833,32	11.350.899,92
Despesa de Material	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	1.129.599,98
Despesa de Terceiros	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	1.129.599,98
Despesa de Capital	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	1.129.599,98
Despesa de Investimento	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	1.129.599,98
Despesa de Amortização	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	188.266,66	1.129.599,98
TOTAL DA RECEITA	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	12.492.599,94
TOTAL DA DESPESA	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	2.082.099,98	12.492.599,94
DIFERENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESGABADA EM METAS MENSIS DE ABRIGAMENTO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
Receita Corrente	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	2.022.160,00
Receita Propria de Previdência Social - RPS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Contribuição para o Regime Previdenciário	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	222.160,00
Total	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	2.022.160,00

Valdo G. Callegari Rodrigues Barboza
Prefeito

REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PITA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

CRONOGRAMA FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
Receita Corrente	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	2.022.160,00
Receita Propria de Previdência Social - RPS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
Contribuição para o Regime Previdenciário	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	18.513,33	222.160,00
Total	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	168.513,33	2.022.160,00

Valdo G. Callegari Rodrigues Barboza
Prefeito

DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

Medidas de Combate a Evasão
1.1 - Realização de auditoria dos Cadastros Imobiliários e Veículos no âmbito do Município de Pita.
1.2 - Realização de auditoria genérica de valores para detectar valores não declarados.
1.3 - Realização de auditoria em estabelecimentos comerciais, industriais e serviços que possuam informações com o objetivo de identificar possíveis sonegações.
1.4 - Realização de auditoria em estabelecimentos comerciais, industriais e serviços que possuam informações com o objetivo de identificar possíveis sonegações.
1.5 - Controle de produção e distribuição de produtos e serviços e fiscalização das atividades das empresas para verificar a existência de sonegações.
1.6 - Realização de auditoria em estabelecimentos comerciais, industriais e serviços que possuam informações com o objetivo de identificar possíveis sonegações.
Medidas de Combate a Sonegação
2.1 - Realização de auditoria genérica de valores para detectar valores não declarados.

1 - Quantidade e Valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa

Ref. DEZEMBRO-2018	
Quantidade de ações	Valores Ajuizados
685	1.813.789,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

Tomada de preços nº 09/2013

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 190/2013

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO E EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0094/2011 E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: AMBIENTE ENGENHARIA SANITÁRIA AMBIENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Hardy Miller Da Costa, 240 Casa 17 - CEP: 81220-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.124.854/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FERNANDO SALHO CORTES, portador do RG nº 2984966-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.590.377-20 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 04/2014 da TOMADA DE PREÇO 09/2013, fica prorrogado pelo período 23/01/2019 até 31/12/2019, desde que constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 23/01/2019

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 63/2018
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.151/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 Sala 02 - CEP: 85270-000 - Bairro: Centro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.446.721/0001-89, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.585.389-96 denominada CONTRATADA.

Fica aditado por igual valor unitário dos Itens - do Contrato Administrativo n.151/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00	R\$ 16.300,00

Palmital (PR), 23/01/2019.

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 45/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 066/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENI DE SOUZA.

CONTRATADO: CLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Visentin, 270 Terra - CEP: 85270-000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG nº 7.052.084-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 103/2018 do PREGÃO PRESENCIAL 45/2017, fica prorrogado pelo período 23/01/2019 até 18/03/2019, desde que constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 23/01/2019

VALDENI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 028/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 063/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARIO GURA - ME**, com endereço à Rua Vicente Machado, 217 Sala 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 27.446.721/0001-86 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **MARIO GURA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 151/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Educação, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	2,00	250,00	500,00
1	1	19202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	25,00	250,00	6.250,00
1	1	19202	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA ATÉ 6.000 LITROS)	CAR	6,00	250,00	1.500,00
1	2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	2,00	350,00	700,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Mário Gura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1	2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	6,00	350,00	2.100,00
1	2	19203	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA (CARGA DE 6.001 A 12.000 LITROS)	CAR	16,00	350,00	5.600,00
TOTAL							R\$ 16.650,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/01/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



MARIO GURA - ME
MARIO GURA,
Contratado(a)

Testemunhas:

NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934

NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CORDEIRO
CPF: 53732308987

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.446.721/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL MARIO GURA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VICENTE MACHADO	NÚMERO 217	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2019 às 17:31:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020342414-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.446.721/0001-86**

Nome: **MARIO GURA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.446.721/0001-86

Razão Social: MARIO GURA ME

Endereço: R VICENTE MACHADO 217 SALA 02 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019

Certificação Número: 2019071304234599694587

Informação obtida em 30/07/2019 17:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO GURA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.446.721/0001-86

Certidão nº: 178269102/2019

Expedição: 30/07/2019, às 17:30:20

Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e M A R I O G U R A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
27.446.721/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90746938-70	27.446.721/0001-86	04/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MARIO GURA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA VICENTE MACHADO, 217, SALA 02 - CENTRO - CEP 85270-000
	FONE: (42) 9132-8839
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 04/2017
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2017
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	039.586.389-96	MARIO GURA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/08/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90746938-70

Emitido Eletronicamente via Internet
30/07/2019 17:32:27



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/08/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 31 de Julho de 2019

NEGATIVA Nº: 665/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFH2JMX9H99QF

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: MARIO GURA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4578	27.446.721/0001-86	907.46938-70	41162

ENDEREÇO

RUA VICENTE MACHADO, 217 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
 Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

José da Luz S. Cordeiro
 Diretor Dep. Tributário
 e Fiscalização
Port. 458/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 205//2019– LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO Nº 028/2018

PROCESSO LICITATORIO: 063/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do executivo, nem analisar aspectos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 31 de Julho de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 28/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 63/2018

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
151/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.721/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº039.586.389-96 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº151 do **Pregão 28/2018**, fica prorrogado pelo período 31/07/2019 ate 30/07/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 31/07/2019



MUNICÍPIO DE PITANGA

CPF: 03.121.000/000
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 178, DE 29 DE JULHO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor IZQUEL FERREIRA, portador do RG nº 6.304.600-4 e do CPF nº 9.06.808.079-15, para o Cargo de Assessor de Secretária Geral de Coordenação Administrativa II, lotado na Secretaria Geral de Coordenação Administrativa, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CPF: 03.121.000/000
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 576, DE 24 DE JULHO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora, Zule Assunção de Lara Brancini, matrícula nº 52704, no cargo de Técnico de Enfermagem (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora ZULE APARECIDA DE LARA BRANCINI, matrícula nº 52704, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnico de Enfermagem (a) 40 horas, Licença para tratamento de saúde, por 14 (quatorze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de julho de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CPF: 03.121.000/000
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 528, DE 29 DE JULHO DE 2019

Conceder licença para tratamento de saúde a Servidora, Nader Cedonax da Silva, matrícula nº 72852, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora NADER CEDONAX DA SILVA, matrícula nº 72852, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas, Licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de julho de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 24 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CPF: 03.121.000/000
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 171, DE 29 DE JULHO DE 2019

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Senhor CLOVIS LUIZ FINATTO, portador do RG nº 1.542.465-6 e do CPF nº 334.387.149-49, para o Cargo de Atendente da Secretaria Municipal de Administração I, lotado na Secretaria de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CPF: 03.121.000/000
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (41) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 527, DE 29 DE JULHO DE 2019

Conceder férias ao servidor Leandro Antonio Aramoni, matrícula nº 52804, no cargo de Operador de Máquinas, 48 horas, referente o período de 2017/2018, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor LEANDRO ANTONIO ARAMONI, matrícula nº 52804, portador do RG nº 9.300.518-0 e CPF nº 043.913.399-96, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de julho de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelli
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 078/2019

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE GABINETE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS FERREIRA ORTIZ, portador do CPF Nº 018.595.579-70 do cargo de CHEFE DE GABINETE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com a Lei 363/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 31 de julho de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.216-000
TELEFONE: (042) 3444-1359



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 05.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 079/2019

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO, e de outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 363/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEUDIR DE SOUZA LIMA, portador do CPF 004.073.759-45, do cargo de Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Habitação e Obras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 31 de julho de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.216-000
TELEFONE: (042) 3444-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

Concorrência Nº 1/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 108/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO, DE ENFERMAGEM E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEHANNA E CAMPANINI ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua XV De Novembro, 1090 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.127.388/0001-05, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) DHYEGO MEHANNA CAMPANINI, portador do RG nº 8.417.228-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.881.389-74 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 205 do Concorrência 1/2017, fica prorrogado pelo período 31/07/2019 até 30/07/2020, aquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas aquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 31/07/2019

VALDENIR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 28/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 63/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: MARIO GURA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.446.710/0001-86, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARIO GURA, portador do RG nº 8.145.193-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.369-96 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 151 do Pregão 28/2018, fica prorrogado pelo período 31/07/2019 até 30/07/2020, aquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas aquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 28/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 63/2018

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 151/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIO GURA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Vicente Machado, 217 SALA 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.721/0001-86, neste ato representado por **MARIO GURA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.586.389-96, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 151/2018, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº151/2018 do Pregão 28/2018, fica prorrogado pelo período 31/07/2019 ate 30/07/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 31/07/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



MARIO GURA - ME

MARIO GURA

039.586.389-96

Contratada

Testemunhas:


NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934


NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS
CORDEIRO
CPF: 53732308987